



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Cristiano Araújo



PL 58 /2015

**PROJETO DE LEI Nº**

(Do Senhor Deputado Cristiano Araújo)

Institui a Semana Distrital de Valorização da Vida e dá outras providências.

LIDO  
05/02/15  
4

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** decreta:

Art. 1º Fica instituída a semana Distrital de Valorização da Vida, a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 10 de setembro, Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio.

Art. 2º A semana a que se refere o art. 1º fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

Art. 3º A Semana Distrital de Valorização da Vida tem por finalidade a reflexão e a conscientização sobre esta temática, objetivando dignificar a vida no Planeta em relação ao aumento do índice de suicídios.

§1º - A Semana Distrital de Valorização da Vida terá como diretrizes:

I – alertar a população sobre como diagnosticar possíveis suicidas, utilizando veículos de comunicação de grande acesso à população;

II – promover o encontro com especialista na área para debater o assunto;

III – elaborar e distribuir cartilhas didáticas para órgãos públicos, capacitando servidores públicos para lidar com pessoas que tenham pensamentos suicidas.

Art. 4º Na semana Distrital de Valorização da Vida serão realizadas palestras, debates, seminários, audiências públicas, esclarecimentos, propagandas publicitárias e distribuição de folhetos informativos e explicativos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA DE LEGISLAÇÃO 29/Jan/2015 15:16

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 58 / 2015  
Folha Nº 01



## **JUSTIFICAÇÃO**

A Semana Distrital de Valorização da Vida será uma instância democrática no calendário oficial de eventos do Distrito Federal para discussão e apresentação dos principais pontos relativos a tutela do direito à vida, mormente a construção e concepção de ações institucionais do poder público. O discurso de valorização da vida se torna estéril se não estiver acompanhado de ações que proporcionem o protagonismo do poder público e da sociedade civil organizada diante de uma articulada intencionalidade de dignificar o valor da vida.

A instituição da semana em questão será um valiosíssimo instrumento de fomento e indução para a consolidação do direito à vida, primeiríssimo direito da cidadania no sentido pleno, cidadania que se afigura como caro desafio previsto na Resolução nº 198, do Conselho Nacional de Justiça, elaborado para os próximos seis anos (2015-2020)

O Ministério da Saúde já muito baixou a Portaria nº 1.876/2006, que institui diretrizes nacionais para prevenção do suicídio. Nessa Portaria, ressaltam-se outros fatores: a importância epidemiológica do registro de suicídio e das tentativas; a necessidade da identificação das comorbidades em populações vulneráveis; o aumento das taxas na fica etária entre 15 e 25 anos; os danos causados aos que convivem com o suicida, a necessidade de ações integrais de promoção e prevenção em todos os níveis de atenção à saúde.

Entre os principais objetivos da referida portaria está a promoção de ações de educação permanente dos profissionais de saúde de atenção básica, dos serviços de saúde mental, das unidades de emergência e da emergência, de acordo com os princípios da integralidade e da humanização.

Falar em vida em todos os seus matizes, com consistência embasa em políticas públicas referendadas pelo coletivo social e afiançadas pela reflexão e pela experiência das comunidades local e global, demonstrará metodologia



proativa do parlamento na busca de resultados práticos para as demandas reais do ser humano.

A Câmara Legislativa deverá compreender que o suicídio é um problema de saúde pública e, mesmo assim, pouco discutido. E tratar desse assunto não é relatar como aconteceu a morte, mas sim o que provocou. A prevenção ainda é o melhor remédio para evitar que as pessoas entrem em depressão e, para se livrarem do sofrimento, optem por tirar a própria vida.

Refletir, avaliar e encaminhar tais demandas, num tempo sistematizado e institucionalizado e com objetivo de fazer fluir os indicadores que visam à satisfação das necessidades humanas, é de suma importância em nossos dias. Vivemos num contexto em que o consumismo faz parte do *modus vivendi* das pessoas.

⇒ A temática suicídio envolve a vulnerabilidade da saúde pública, não podendo o Distrito Federal, a família e a sociedade civil organizada furtar-se à responsabilidade social que inegavelmente detêm. A inviolabilidade do direito à vida está edificada em preceito basilar inserto no art. 5º, *caput*, da Constituição Federal. Por isso se faz urgente a instituição de uma Semana de Valorização da Vida no Distrito Federal, a ser comemorada anualmente na semana do dia 10 de setembro, Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio.

Esta proposição teve como referência o Projeto de Lei nº 5.702/14 do Deputado Mineiro Rogério Correia.

Sala das Sessões,

**Deputado CRISTIANO ARAÚJO**

edn



**Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 58/2015**

**Autoria: Deputado Cristiano Araújo** (*"Institui a Semana Distrital de Valorização da Vida e dá outras providências"*)

Ao **SPL** para indexação e, em seguida, ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na **CESC** (RICLDF, art. 69, "a") e, em análise de admissibilidade, na **CCJ** (RICLDF, art. 63, I).

Em 10/02/2015.

---

**Leonardo Címon Simões de Araújo**

**Matrícula 16.809**

**Consultor Legislativo**

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 58 / 2015

Folha Nº 04